

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 05
RUB 19
Página 1 de 1**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03392/18	03/12/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
03/12/2018		GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	001.029.858 TORRE COM ESTRUTURA E ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO 1,0	UNID	1	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
19331	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	35.980,00	35.980,00	
22142	PARQUEVARAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE M	40.500,00	40.500,00	
23508	MD INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	42.990,00	42.990,00	
23509	ARI ERICH GOHL	56.600,00	56.600,00	
23510	STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	57.700,00	57.700,00	
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
19331	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	35.980,00	35.980,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		46.754,00	46.754,00	

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
19331	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	03.239.076/0001-62	35.980,00
22142	PARQUEVARAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE M	82.261.041/0001-04	40.500,00
23508	MD INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	29.006.453/0001-07	42.990,00
23509	ARI ERICH GOHL	15.080.472/0001-79	56.600,00
23510	STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	15.203.120/0001-63	57.700,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
19331	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	35.980,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	35.980,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Alecio Tafarel Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº 07RUB 0

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03393/18	03/12/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/12/2018		GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.029.858 TORRE COM ESTRUTURA E ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO 1,0	UNID	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19331	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	35.980,00	35.980,00
22142	PARQUEVARAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE M	40.500,00	40.500,00
23508	MD INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	42.990,00	42.990,00
23509	ARI ERICH GOHL	56.600,00	56.600,00
23510	STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	57.700,00	57.700,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
19331	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	35.980,00	35.980,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		46.754,00	46.754,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
19331	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	03.239.076/0001-62	35.980,00
22142	PARQUEVARAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE M	82.261.041/0001-04	40.500,00
23508	MD INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	29.006.453/0001-07	42.990,00
23509	ARI ERICH GOHL	15.080.472/0001-79	56.600,00
23510	STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	15.203.120/0001-63	57.700,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
19331	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	35.980,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		35.980,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Alecio Tafarel Junior

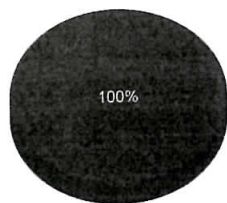
Relatório de Cotação: Cotação Rápida 1039

Pesquisa concluída no dia 03/12/2018 16:58:17 (IP: 200.11.13.66)

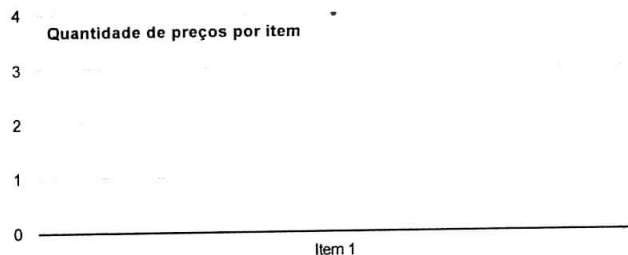
ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) PLAYGROUND EM MADEIRA	4	1 Unidade	63850,00	R\$63.850,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI / (1) MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI	NºLicitação:741076	30/10/2018	R\$63.850,00
Valor Unitário				R\$63.850,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$63.850,00	
		Valor Global:		R\$63.850,00

Valor do item em relação ao total

- 1) PLAYGROUND EM...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

R\$63.850,00

Item 1: PLAYGROUND EM MADEIRA

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COMPREENDENDO: PARQUE INFANTIL 6+2 PLATAFORMAS (1 UNIDADE); BALANÇO ACESSIVEL (1 UNIDADE); DEMAIS CARACTERÍSTICAS TECNICAS CONSTANTE NO MODELO 07	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$63.850,00

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI / (1) MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI

Data: 30/10/2018 13:30

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COMPREENDENDO: PARQUE INFANTIL 6+2 PLATAFORMAS (1 UNIDADE); BALANÇO ACESSIVEL (1 UNIDADE); DEMAIS CARACTERÍSTICAS TECNICAS CONSTANTE NO MODELO 07

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:741076

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: PLAYGROUND EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COMPREENDENDO: PARQUE INFANTIL 6+2 PLATAFORMAS (1 UNIDADE); BALANÇO ACESSIVEL (1 UNIDADE); DEMAIS CARACTERÍSTICAS TECNICAS CONSTANTE NO MODELO 07

Adjudicação: 07/11/2018 16:52

Homologação: 07/11/2018 16:52

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

15.080.472/0001-79 ARI ERICH GOHL - ME

* VENCEDOR *

R\$56.600,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Aquisição e Instalação de Equipamento para parque Infantil, a Descrição completa do Parque esta constante no anexo 07 do edital devidamente preenchido e anexo à esta proposta no sistema. O descritivo do produto ofertado não pôde ser colocado neste sistema por conta da falta de espaço. O descritivo do Item atende ao descritivo e pretendido pela Administração Municipal de Novo Itacolomi. Marca: Krenke, Modelo: KMP 502. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme Edital; Prazo de Entrega/Fornecimento: 90 (noventa) dias, conforme item 03.1 do Edital; Prazo de Garantia: 01 (um) ano. As demais questões da proposta estão de acordo com o Edital.

Endereço:

STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

R\$57.700,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICAS 08 TORRES. (1 UNIDADE) Colunas em Madeira plástica med. 12x12cm, revestida de polipropileno e polietileno pigmentado com cor itaúba.- PLATAFORMAS/DECKS:6 (seis) unidades quadradas com cobertura, 1 (uma) unidade quadrada sem cobertura e com coqueiro decorativo; 1 (uma) unidade quadrada sem cobertura; medindo 1,00m x 1,00m, Tobogã com 4 curvas de 45 graus: 1 (uma) unidade, com no mínimo 4 curvas de 45° ou 2 curvas de 90°, a) Escorregador caracol: 1 (uma) unidade, em fibra de vidro, com 02 guarda corpos. b) Escorregador reto: 1 (uma) unidade, em plástico rotomoldado duplo, c) Escorregador curvo: 1 (uma) unidade, em plástico rotomoldado, d) Escorregador duplo: 1 (uma) unidade, em plástico rotomoldado com 02 guarda corpos) Tubo horizontal: 1 (uma) unidade, em plástico rotomoldado; b) Tubo curvado 90 graus: 1 (uma) unidade, em plástico rotomoldado. a) Rampa de cordas: 1 (uma) unidade, com estrutura tubular de aço, b) Rampa de tacos de madeira: 1 (uma) unidade, rampa com assoalho e travessas em itaúba, cor rimões. a) Passarela de cordas reta: 1 (uma unidade); b) Passarela curvada para cima: 1 (uma unidade); Assoalho em madeira plástica com travessas de Itaúba; c) Passarela curvada para baixo: 1 (uma unidade); Assoalho em madeira plástica com travessas de Itaúba; a) Escada 5 degraus: 1 (uma) unidade, em plástico rotomoldado duplo. a) Fechamento: 6 (seis) unidades, em plástico rotomoldado. a) Descida de bombeiro: 1 (uma) unidade, com estrutura de aço tubular. a) Conjunto 02 balanços com assento: 1 (uma unidade) com assentos em plástico rotomoldado, correntes de elo curto e com 02 assentos de plástico rotomoldado duplo. b) Conjunto 02 balanços com assento para bebê: 1 (uma unidade) com assentos em plástico rotomoldado, correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. Estrutura de aço de dimensão adequada para resistir aos esforços solicitantes e com 02 assentos de plástico rotomoldado duplo. a) Par de pega mão: 4 (seis) pares confeccionados em plástico rotomoldado. a) Circuito com 4 discos: 1 (uma) unidade, com estrutura em tubo metálico galvanizado na medida de 96cm de largura x 2,00m de comprimento, com 4 hastes e plataforma de 1,00m x 1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica embaixo da torre; a) Kit jogo da velha: 1 (uma) unidade, composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com gravação de letras X e O na cor preta. BALANÇO ACESSÍVEL (1 UNIDADE) Estrutura principal (superior) em aço tubular diâmetro de 42,40 milímetros com parede 2,50mm galvanizado a fogo, Estruturado com 4 colunas (pés) 9 x 9 em madeira plástica com reforço interno, Ferragens em aço galvanizado com pintura epóxi a pó. Estrutura da Cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm, com chapa piso em alumínio, Guarda corpo da cadeira em aço tubular e 25,4mm e parede de 1,55mm; 1 rampa com abertura lateral; estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm e chapa piso em alumínio, com fecho de segurança. Dimensões: o largura 2400,00mm; o altura 2400,00mm; o comprimento de 1400,00mm Capacidade: 1 cadeirante Pintado com tinta poliéster DESCRICÃO TÉCNICA CONFORME PROPOSTA ANEXA

Endereço:

H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

R\$70.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** A empresa está de acordo com tudo que está exposto no presente edital.**Endereço:**

CT MASTER COMERCIO LTDA - ME

R\$70.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: marca multi PARQUE INFANTIL 6+2 PLATAFORMAS (1 UNIDADE); BALANÇO ACESSÍVEL (1 UNIDADE); DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTATANTE NO MODELO 07

Endereço:

**PARQUEVARAL IND. E COM. DE ARTEFATOS DE
METAL LTDA****Desde 1990 Levando a Brincadeira a sério!!!**

R: Irmã Flavia Borlet, 415 Hauer Curitiba - Pr - CEP: 81630-170 – Fone/Fax: (41) 3376-4242

CNPJ: 82.261.041/0001-04

Insc. Est. 101.80005-94

www.parquevaral.com.brjasonreis@parquevaral.com.br

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:	- <i>Pronta entrega</i>
CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:	- <i>A COMBINAR</i>
VALIDADE DA PROPOSTA:	- <i>60 DIAS</i>
OBSERVAÇÕES:	<i>GARANTIA DE 01 ANO</i>
CLIENTE	

Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	05 – Torres com estrutura e assoalho em madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura em plástico roto moldado parede de 4mm em formato de pirâmide medindo 1,40 x 1,40. 01 – Escorregador em plástico roto moldado, medindo 2,50 x 0,40 01 – Escada fixa de ferro com 6 degraus de madeira medindo 2,00 metros de comprimento x 0,70 metros de largura. 01 - Cano de bombeiro com cano de 1" ¼ medindo 2,70 metros de comprimento. 01 – Túnel com bordas em plástico roto-moldado parede de 8mm medindo 2,00 x 0,80 02 – Escorregador em plástico roto moldado, medindo 2,50 x 0,42 01 – Passarela fixa com assoalho em madeira plástica e proteção de cordas e correntes medindo 2,00 x 0,78 01 – Passarela curva com assoalho em madeira plástica e proteção tubular medindo 2,00 x 0,78. 01 – Passarela fixa com assoalho em madeira plástica e proteção de ripas em madeira colorida medindo 3,00 x 0,78 01 – Escorregador caracol em fibra de lã de vidro medindo 1,60 diâmetro x 1,50 de altura 01 – Tobogã em plástico roto moldado parede 8mm medindo 3,00 x 0,80 fixa na torre com borda;	R\$ 40.500,00	R\$ 40.500,00

PARQUEVARAL IND. E COM. DE ARTEFATOS DE METAL LTDA

Desde 1990 Levando a Brincadeira a sério!!!



R: Irmã Flavia Borlet, 415 Hauer Curitiba - Pr - CEP: 81630-170 – Fone/Fax: (41) 3376-4242
 CNPJ: 82.261.041/0001-04

Insc. Est. 101.80005-94

www.parquevaral.com.br

jasonreis@parquevaral.com.br

- | | | |
|---|--|--|
| <p>01 – Escada tubular curva em 90°, fabricada com tubo de 1 ¼” e seis degraus, altura de 1,76 x 0,80 largura</p> <p>01 – Teia de aranha com estrutura em madeira e cordas pet de 12mm com malha de 15x15 medindo 2,00 metros de comprimento x 0,78 metro de largura.</p> <p>01 – Balanço com estrutura em madeira plástica, travessa em aço tubular com 02 assentos em madeira de itauba</p> <p>01 – Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro de aproximadamente 38mm, parede de 2,00mm e comprimento (altura) de aproximadamente 2750mm, fixado ao piso e a torre + 5 ripas de madeiras fixada na torre como subida.</p> <p>01 – Rampa com estrutura em madeira de itauba medindo 2,00 x 0,80 com 6 tacos coloridos.</p> <p>01 – Deck auxiliar para escorregador caracol com estrutura metálica e assoalhos em madeira plástica, medindo 1,00 x 1,00 e proteção tubular .</p> <p>Dimensão de 13 x 10 já com área de circulação.</p> <p>Certificação - CE-PLG /INNAC ABNT NBR 16071-2 – Playgrounds - requisitos de segurança de playground.</p> | | |
|---|--|--|

CURITIBA, 27 de novembro de 2018

RESPONSÁVEL PELO SEU ORÇAMENTO
JASON REIS – (41) 3376-4242 / 9197-8551
jasonreis@parquevaral.com.br



MD INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua Aldoino Luiz Da Cruz 785 fundos, Vila Verd

CNPJ: 29.006.453/0001-07 Inscrição Estadual: 051/001255-

E-mail: md2017@terra.com.br

Fone: 54 98443 436

P.M.S.A.L
FLS Nº 12 54 3391 164

RUB 10

Orçamento

Parque Infantil Referência

05 – Torres com estrutura e assoalho em madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura em plástico roto moldado parede de 4mm em formato de pirâmide medindo 1,40 x 1,40.

01 – Escorregador em plástico roto moldado, medindo 2,50 x 0,40

01 – Escada fixa de ferro com 6 degraus de madeira medindo 2,00 metros de comprimento x 0,70 metros de largura.

01 – Cano de bombeiro com cano de 1" $\frac{1}{4}$ medindo 2,70 metros de comprimento.

01 – Túnel com bordas em plástico roto-moldado parede de 8mm medindo 2,00 x 0,80

02 – Escorregador em plástico roto moldado, medindo 2,50 x 0,42

01 – Passarela fixa com assoalho em madeira plástica e proteção de cordas e correntes medindo 2,00 x 0,78

01 – Passarela curva com assoalho em madeira plástica e proteção tubular medindo 2,00 x 0,78.

01 – Passarela fixa com assoalho em madeira plástica e proteção de ripas em madeira colorida medindo 3,00 x 0,78

01 – Escorregador caracol em fibra de lã de vidro medindo 1,60 diâmetro x 1,50 de altura

01 – Tobogã em plástico roto moldado parede 8mm medindo 3,00 x 0,80 fixa na torre com borda;

01 – Escada tubular curva em 90º, fabricada com tubo de 1" $\frac{1}{4}$ " e seis degraus, altura de 1,76 x 0,80 largura

01 - Teia de aranha com estrutura em madeira e cordas pet de 12mm com malha de 15x15 medindo 2,00 metros de comprimento x 0,78 metro de largura.

01 - Balanço com estrutura em madeira plástica, travessa em aço tubular com 02 assentos em madeira de itauba

01 - Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro de aproximadamente 38mm, parede de 2,00mm e comprimento (altura) de aproximadamente 2750mm, fixado ao piso e a torre + 5 ripas de madeiras fixada na torre como subida.

01 - Rampa com estrutura em madeira de itauba medindo 2,00 x 0,80 com 6 tacos coloridos.

01 - Deck auxiliar para escorregador caracol com estrutura metálica e assoalhos em madeira plástica, medindo 1,00 x 1,00 e proteção tubular .

Dimensão de 13 x 10 já com área de circulação.

Certificação - CE-PLG /INNAC ABNT NBR 16071-2 - Playgrounds - requisitos de segurança de playground.

Valor Total R\$ 42.990,00 (Incluso instalação e frete).

Forma de pagamento: á combinar

Prazo de entrega e instalação: Até 30 dias.

Validade da Proposta: 90 dias

Garantia: 01 ano

27/11/2018


MD Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda

CNPJ: 29.006.453/0001-07

Darci Eduardo De Bastiani

Sócio Gerente

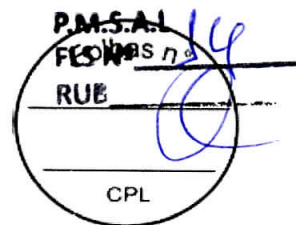
CPF: 062.145.639-07

RG: 4.598.699 SSP/SC

29006453/0001-07

MD INDUSTRIA E COMERCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - ME
R. Aldoino Luiz da Cruz, 785
Fundos Vila Verde

CEP 99.230-000
SAURAMA - RS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **AQUARELA PARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº10.443.905/0001-09, e Inscrição Estadual sob. N.º 476.008.725.110, estabelecida na Rua Atílio Bigoto, nº 85, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, Cidade de Nova Aliança– SP, CEP: 15.210-000, neste ato representada pela Sra. MELCIANE DE SOUZA ROLIM, portadora da cédula de identidade RG n.º 49148028 SSP/SC e CPF/MF n.º 062.566.829-47, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE PLAYGROUNDS INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

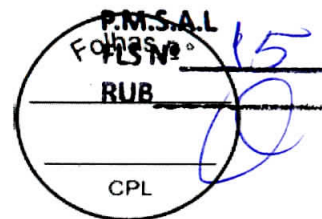
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	822548	TORRE COM ESTRUTURA E ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO 1,00 X 1,00 MTS COM COBERTURA EM FORMATO DE PIRÂMIDE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ESCORREGADOR SIMPLES RETO MEDINDO 2,50 X 0,42 CM EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ESCADA FIXA DE FERRO COM 06 DEGRAUS EM MADEIRA MEDINDO 2,00 X 0,70 CM, TÚNEL E PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 MTS DE COMPRIMENTO X 0,80 MTS DE DIÂMETRO, CANO DE BOMBEIRO COM CANO DE 1" 1/4 MEDINDO 2,70 , ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA DE LÃ DE VIDRO MEDINDO 3,00 X 0,42 CM, PASSARELA FIXA COM	Aquarela Parques	UNID	06	R\$ 35.980,00	R\$ 215.880,00



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E PROTEÇÃO LATERAL DE CORDAS E CORRENTES, MEDINDO 2,00 X 0,78 CM, PASSARELA CURVA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E PROTEÇÃO TUBULAR, MEDINDO 2,00 X 0,78 CM, PASSARELA FIXA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E PROTEÇÃO DE RIPAS, MEDINDO 3,00 X 0,78 CM, ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE LÃ DE VIDRO MEDINDO 2,20 X 1,80 CM, TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 3,00 X 0,80, ESCADA TUBULAR CURVA, MEDINDO 2,50 X 0,70 CM, RAMPA DE TACOS EM MADEIRA MEDINDO 2,20 X 0,78 CM, DECK AUXILIAR PARA ESCORREGADOR CARACOL, DESCIDA DE BOMBEIRO COM ESCADA TUBULAR 2,70 X 0,60, BALANÇO COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, TRAVESSA TUBULAR E COM 02 ASSENTOS DE ITAUBA E TEIA DE ARANHA COM ESTRUTURA EM MADEIRA E CORDAS PET DE 12 MM COM MALHA DE 15 X15 CM MEDINDO 2,78 X 0,78 CM					
TOTAL					R\$ 215.880,00

3.2. Os pagamentos serão efetuados nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 004/2018, e após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

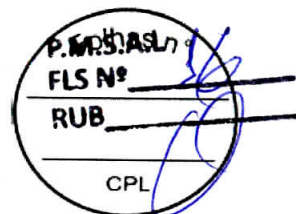
3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º



do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS

5.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses iniciados a partir da data de sua assinatura, ou seja, do dia **28/05/2018 a 27/05/2019**.

5.2. Os produtos adquiridos deverão ser entregues e instalados pela empresa vencedora do certame conforme o prazo e cronograma previstos nos itens 5.6 e item 5.7 deste termo de referência.

5.3. Todos os produtos serão entregues conforme solicitado e estipulado pela secretaria solicitante mediante Autorização de Fornecimento, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega.



5.4. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

5.5. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

5.6. Os produtos/serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de uma única vez, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

5.7. Os itens serão previamente solicitados, e a entrega dos itens deverá ser realizada com o prazo máximo de 30 (vinte) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pela secretaria solicitante.

5.8. A instalação dos 06 Playgrounds não excederá o prazo de máximo de 45 (vinte) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pela secretaria solicitante.

5.9. Os equipamentos deverão ter garantia de 10 anos para toda a instalação em madeira plástica e de 12 (doze) meses os demais itens acessórios, contra defeitos de fabricação.

5.10. Playground infantil com certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), conforme as normas da ABNT 16071/2012 nos requisitos de segurança e laudos laboratoriais.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.005.12.365.0016.1047	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE CEMEIS E PLAYGROUNDS.	449052	124 F(300)

6.1.1. Os recursos orçamentários previstos para o objeto a ser licitado referem-se, e são destinados ao exercício de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.



- 7.1.10.** Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
- 7.1.11.** Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 7.1.12.** Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.
- 7.1.13.** Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
- 7.1.14.** Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 7.1.15.** Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- 7.1.16.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 7.1.17.** Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.
- 7.2.** São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:
- 7.2.1.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.2.** Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3.** Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 7.2.4.** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5.** Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6.** A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- 7.2.7.** Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9.** Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 7.2.11.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
- 7.2.12.** Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 7.2.13.** Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 7.2.14.** O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;



- 7.2.15.** Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 7.2.16.** Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 7.2.17.** A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;
- 7.2.18.** Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 7.2.19.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 7.2.21.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.22.** A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.23.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 7.2.24.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.25.** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.26.** A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.27.** Realizar o fornecimento dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.28.** Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.29.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.2.30.** Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 8.2.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.
- 8.3.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.4.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.5.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:
- Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.



- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

8.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **"PROMITENTE FORNECEDORA"**.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

- 9.2.1.** A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.2.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.5.** Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.



9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal 176/2006, e o Decreto Municipal n. 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços da presente contratação o servidor **SR. LUCIANO SCABURI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 28 de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

AQUARELA PARQUES LTDA
MELCIANE DE SOUZA ROLIM
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 007.054.121-30

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68



Buscar

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

CIDADÃO / CAPA

Licitação

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

O TCE-MT, como instrumento de cidadania disponibiliza sem qualquer juízo de valor as Licitações municipais informadas pelos gestores ao TCE-MT, por meio do sistema APLIC.



2018 ▾

Certames abertos em:

... SELECCIONAR ... ▾

Unidade Gestora: Seleccione um município acima

* Para pesquisar nas unidades ESTADUAIS seleccione "CUIABÁ"

Situação:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aberta | <input checked="" type="checkbox"/> Marcar/desmarcar todos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Adesão À Ata De R.P. | <input checked="" type="checkbox"/> Abertura Retificada |
| <input checked="" type="checkbox"/> Cancelada | <input checked="" type="checkbox"/> Anulada |
| <input checked="" type="checkbox"/> Fracassada | <input checked="" type="checkbox"/> Deserta |
| <input checked="" type="checkbox"/> Homologada | <input checked="" type="checkbox"/> Homologação Retificada |
| <input checked="" type="checkbox"/> Reaberta | <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogada |
| <input checked="" type="checkbox"/> Suspensa/Paralisada | <input checked="" type="checkbox"/> Revogada |

Modalidade:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Chamamento Público | <input checked="" type="checkbox"/> Marcar/desmarcar todos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Concorrência Pública | <input checked="" type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços |
| <input checked="" type="checkbox"/> Convite | <input checked="" type="checkbox"/> Concorrência para PPP |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> Concurso |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa |

P.M.S.A.L
FLS Nº 25
RUB

- Inexigibilidade
- Pregão
- Regime Diferenciado de Contratação
- Leilão
- Procedimento de manifestação de interesse
- Tomada de Preços
- Vendas/Concessões

O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido.

Mais opções:

Descrição do objeto:

Descrição do Item:

Código do Item:

[Consulta do Catálogo de Itens](#)

Listar Licitações

10 registro(s)

NÚMERO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR HOMOLOGADO	SITUAÇÃO	DATA
004/2018	Tomada de preço para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINIS...	291.853,80	HOMOLOGADA	05/02/2018
NOVO SAO JOAQUIM					
026/2018	Pregão Presencial	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND...		DESERTA	17/07/2018

PRIMAVERA DO LESTE

P.M.S.A.L.
 FLS Nº 24
 RUB 02

NÚMERO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR HOMOLOGADO	SITUAÇÃO	DATA
025/2018	Pregão Presencial	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PAR...	190.172,85	HOMOLOGADA	23/03/2018
073/2018	Pregão Presencial	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGRO...	183.960,00	HOMOLOGADA	16/08/2018
RONDONOPOLIS					
097/2018	Pregão Presencial	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PLAYGROUND PARQUINHOS VIS...	324.304,56	HOMOLOGADA	26/09/2018
SANTO ANTONIO DO LESTE					
004/2018	Pregão Eletrônico	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT PLAYGROUND I...		CANCELADA	24/07/2018
005/2018	Pregão Eletrônico	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT PLAYGROUND I...	52.000,00	HOMOLOGADA	24/07/2018
010/2018	Pregão Eletrônico	O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA É A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT PLAYG...	42.000,00	HOMOLOGADA	13/09/2018
SAPEZAL					
075/2018	Pregão Presencial	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE ATI (ACADEMIAS PARA TERCEIRA IDADE) E API (ACADEMIA PA...		ABERTURA RETIFICADA	22/11/2018

P.M.S.A.L.
 FLS Nº 25
 RUB

NÚMERO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR HOMOLOGADO	SITUAÇÃO	DATA
SORRISO					
057/2018	Pregão Presencial	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE PLAYGROUNDS	215.880,00	HOMOLOGADA	26/04/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE PLAYGROUNDS

Página da licitação

Nº 0000000057/2018

Município:

SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Modalidade:

Pregão Presencial

Data da publicação do edital:

26/04/2018

Data da abertura das propostas:

23/05/2018

Data limite para recebimento das propostas:

23/05/2018

Situação:

HOMOLOGADA em 26/04/2018

Valor Homologado:

R\$ 215.880,00

Institucional	Pesquisas e Serviços	Transparência	Imprensa	Escola de Contas
Conheça o Tribunal	Processos	Consulta por Assunto	Notícias	Eventos
História	Jurisprudência	Solicitação de Informação	Artigos	Ensino a Distância do TCE
Composição	Legislação e Normativos		Publicações	Certificados
Ministério Público de Contas	Certidão Negativa de Débitos		TV Contas	
Fiscalizados	PUG - Área Restrita		Rádio TCE	
Ouvidoria	GEO-OBRA		Sessão Plenária	
Corregedoria	Boleto Online		Galeria de Fotos	

P.M.S.A.L
FLS Nº 26
RUB

Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012



Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

P.M.S.A.L
FLS Nº 27
RUB 0



Tribunal de Contas
Mato Grosso



Buscar

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

CIDADÃO / CAPA

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE PLAYGROUNDS

LICITAÇÃO Nº: 00000000057/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: SORRISO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 26/04/2018

ABERTURA PROPOSTAS: 23/05/2018

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 23/05/2018

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 215.880,00

Histórico de Situação
ABERTA em 26/04/2018

[Download XLS](#) --- [Download CSV Simples](#)

HOMOLOGADA em 28/05/2018

Ítems

- CONJUNTO DE PLAY GROUND INFANTIL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.
Quantidade: 06 por R\$ 35.980,00 = R\$ 215.880,00
PARTICIPANTES: AQUARELA PARQUES LTDA , EDUCA FACIL DISTRIB. DE LIVROS E PEDAG. LTDA ME, S. O. ZIOBER CIA EQUIP. MET. LTDA EPP

P.M.S.A.L
FLS Nº 28
RUB 00

O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

Institucional

- Conheça o Tribunal
- História
- Composição
- Ministério Público de Contas
- Fiscalizados
- Ouvidoria
- Corregedoria

Pesquisas e Serviços

- Processos
- Jurisprudência
- Legislação e Normativos
- Certidão Negativa de Débitos
- PUG - Área Restrita
- GEO-OBTRAS
- Boleto Online

Transparência

- Consulta por Assunto
- Solicitação de Informação

Imprensa

- Notícias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas
- Rádio TCE
- Sessão Plenária
- Galeria de Fotos

Escola de Contas

- Eventos
- Ensino a Distância do TCE
- Certificados



Tribunal de Contas do Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Coar. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondón - Centro Político Administrativo - Curitiba-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

P.M.S.A.L

PLS Nº

PLS

29
[Handwritten signature]